



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**DECRETO Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a restauração de autos de processos administrativos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio deste,

**DECRETA:**

Art. 1º - A restauração de autos de processos administrativos desaparecidos ocorrerá sempre que necessária à regularização de procedimentos de liquidação de despesas, pagamentos e gestão de contratos na forma deste Decreto.

Art. 2º - O procedimento de restauração de autos será iniciado por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio de relatório preliminar, no qual ficarão consignadas as informações disponíveis sobre o contrato, além de cópias ou originais de documentos pertinentes.

Art. 3º - Serão os autos organizados e numerados e encaminhados à Controladoria Geral do Município - CGM, para emissão de parecer, no qual se pronunciará, inclusive a respeito de eventuais inconsistências e a forma como estas devem ser sanadas.

Art. 4º - Uma vez conclusas as etapas anteriores, será encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Município para manifestação, e em seguida retornará à Secretaria de Administração e Finanças para homologar a restauração de autos e publicar extrato sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal